

DESPESA TRIMESTRAL REALIZADA COM PUBLICIDADE

Em cumprimento ao artigo 17, da Constituição do Estado, à Lei 13.768, de 01 de dezembro de 2000, e o Decreto 48.940, de 8 de novembro de 2024, especificamos abaixo as despesas executadas com publicidade no decorrer do SEGUNDO TRIMESTRE do exercício de 2025.

Mês	Órgão Executante	Objeto e finalidade da Campanha	Razão Social Credor	Período da Veiculação	Publico Estimado (1)	Avaliação dos resultados da campanha (2)	Fonte dos Recursos	Despesa Empenhada (3)		Despesa Liquidada (4)		Valor Pago Financeiro (R\$)	Valor Pago DEA (R\$)	Valor Pago Resto a Pagar (R\$)	
								R\$	**	R\$	***			RPP	RPNP
6	SEDE	OPORTUNIDADE SEDE	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA.				10	0,00		417,32	***	0,00	0,00	0,00	411,62
TOTAL								0,00		417,32		0,00	0,00	0,00	411,62
TOTAL DO TRIMESTRE								0,00		417,32		0,00	0,00	0,00	411,62

(1) Os números apresentados correspondem ao somatório do público estimado de cada campanha, podendo ser:

a) valores, considerando os seguintes critérios de aferição:

- ✓ TV / Rádio: Simulação feita no software MW Planview TV do Ibope, cuja pesquisa só afere os dados das veiculações em Belo Horizonte
- ✓ Internet / Portais: Impressões / Impactos.
- ✓ Redes sociais: Alcance.
- ✓ Jornal: Tiragem
- ✓ OOH (Qualquer forma de publicidade ou comunicação que atinge o público quando ele está fora de casa, ou seja, quando está em movimento ou em espaços públicos, a exemplos de painéis de led, outdoor): Fluxos de carro/dia
- ✓ Não é possível aferir: Situação na qual os dados disponíveis pelo veículo/mercado não são oficiais, nem aferidos e atestados por instituto de pesquisa.

b) ou " * ", quando for o caso de dados não aferidos face campanha em curso, campanha anterior ao início da coleta de dados, apenas criação de campanha ou Despesa de Exercícios Anteriores (DEA).

(2) Valores estimados após o término da veiculação da campanha, ou " * * ", conforme explicado na Nota 1.

(3) Preencher com " * * * ", quando os valores forem referentes a reforço ou cancelamento de empenho.

(4) Preencher com " * * * * ", quando os valores forem referentes à liquidação de Restos a Pagar não Processados (RPNP) anteriores.

LILIANE BEBIANO LIMA
Superintendente Central de Publicidade